

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.001419/2017-21

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171024

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171024 - CAIXA DE PAPELÃO TAM. 4B - BÁSICA**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características da **CAIXA DE PAPELÃO TAM. 4B - BÁSICA**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.

1.3.1 - **Constituição**: 10 caixas, com as características aqui especificadas, e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Caixa tipo corte e vinco, peça única, com abas recortada através de corte e vinco, facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão ondulado e de acordo com as características que se seguem:

2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPELÃO ONDULADO**: Papelão ondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel kraft pardo.

2.2.1 - **Espessura**: $2,8 \pm 0,2$ mm

2.2.2 - **Gramatura**: Mínima de 470 g/m^2

2.2.3 - **Coluna**: Mínima $5,0 \text{ kgf/cm}$

2.2.4 - **Esmagamento**: Mínimo $1,8 \text{ kgf/cm}^2$

2.2.5 - **Resistência ao Estouro (Mullen Teste)**: Mínima $6,0 \text{ kgf/cm}^2$

2.2.6 - **Número de Ondas em 10 cm**: 13 a 15

Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.

2.3 - **CERTIFICAÇÃO**: Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto.

2.4 - IMPRESSÃO:

2.4.1 - Processo: Flexográfico

2.4.2 - Cor: 1 cor

2.4.3 - Código de Barras (Fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.4.4 - Arte: Será fornecida pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.4.5 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia (ou logomarca), não devendo constar dados cadastrais, tais como: razão social, telefone, fax, endereço, etc.

2.4.6 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da fabricação.

2.4.7 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso na caixa o selo referente à certificação indicada no item 2.3, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

2.5 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm):

<u>TIPO</u>	<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
TAM-4B	360 ± 5	270 ± 5	180 ± 5

Observação. : As medidas referem-se a caixa montada.

2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.6.1- Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - Básica: Cada 10 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em “x”) ou envoltas em filme plástico termoencolhível, ou similar, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 2 embalagens básicas (20 caixas).

3.1.3 - Unitização da Carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 12 caixas (240 unidades), sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes deverá ser embalada/revestida com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e taboa inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Despacho: A embalagem de despacho deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.2 - Paletes: Deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas no subitem 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

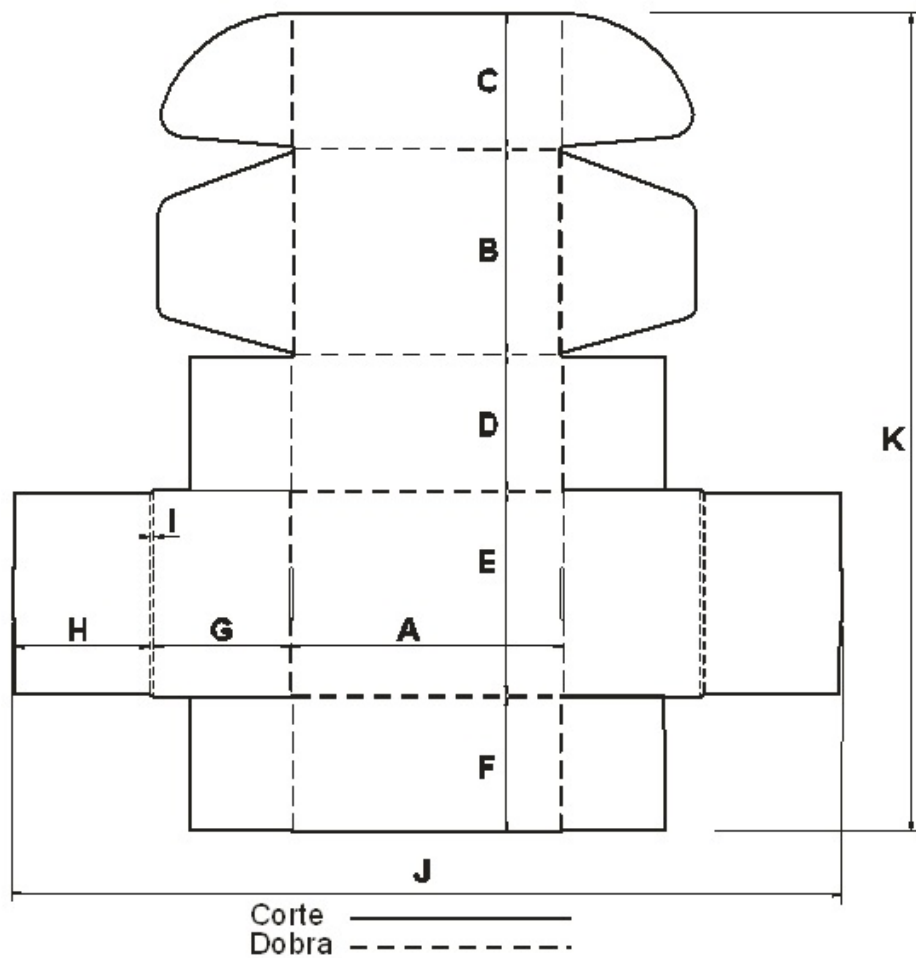
4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET ECT nº 141080 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 23 de junho de 2017.

DESENHO 01DES. 01
DIMENSÕES em mm

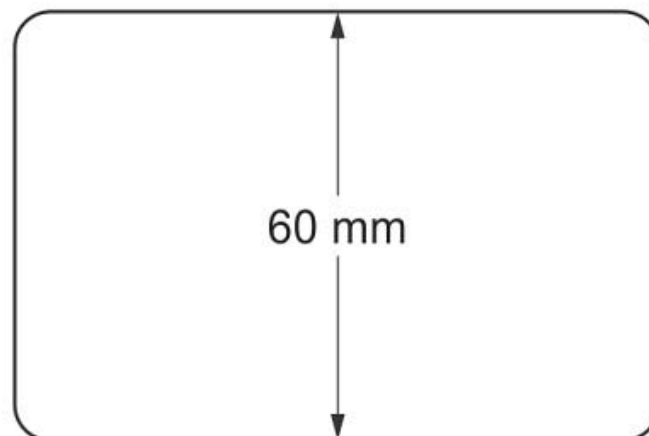
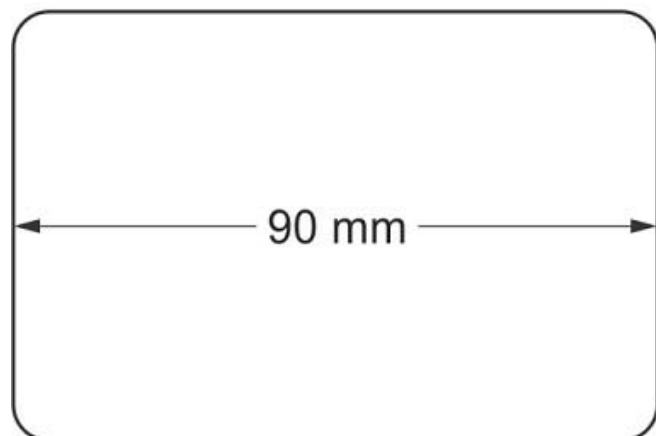
Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-4B	363	273	181	182	272	181	182	180	4	1095	1089

ANEXO 01

Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Graças Peres, Analista VII**, em 23/06/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcântara Andaló, Gerente Corporativo**, em 23/06/2017, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083116** e o código CRC **473AF71D**.